



## Prefeitura Municipal de Quarteiro Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2025. REFERENTE AO PROCESSO 240/2025 - DISPENSA 148/2025

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Transporte, José Vanderlei da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 570.291.056-72, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ANA ALMEIDA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, CNPJ: 60.315.062/0001-14, situada a Rua Minas Gerais, nº 3171, bairro: Orion, cidade: Divinópolis/MG representada pela senhora: Ana Flávia Batista Almeida, CPF: 125.311.876-00, denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, PRC nº 240/2025, Dispensa de nº 148/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**PRIMEIRA (OBJETO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO A PRAÇA SÃO VICENTE 22B, BAIRRO: JOSÉ CAETANO DE FARIA, ONDE FICA SITUADO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT         | UND.  | VLR UNIT.     | VLR TOTAL     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------|---------------|
| 01          | Contratação de empresa para prestação de técnicos serviços especializados para elaboração de projetos para a 01 modernização reforma do e Prédio situado a Praça São Vicente 22B, Bairro: José Caetano de Faria, onde fica situado a Câmara Municipal Quarteiro Geral/MG. | 01            | UNID. | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| ETAPAS      | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR         |       |               |               |
| 2           | PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO E LUMINOTÉCNICO                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.500,00  |       |               |               |
| 2           | PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE ÁGUA FRIA                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2.500,00  |       |               |               |
| 2           | PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO (Nova escada interna)                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4.500,00  |       |               |               |
| 2           | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.300,00  |       |               |               |
| 2           | PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO E REFORMA                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 11.200,00 |       |               |               |
| 3           | ORÇAMENTO DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 6.000,00  |       |               |               |
| 4           | FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3.000,00  |       |               |               |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |       | R\$ 32.000,00 |               |

*Compz*



## Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 – 2028

Prefeitura Municipal  
FLS N°  
Quartel Geral

**SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO)** - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

**TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) valor este pago conforme a execução dos projetos acima descritos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

**QUARTA (DO PRAZO)** - O prazo de prestação dos serviços contratados será de 09/12/2025 a 08/12/2026

**QUINTA (DA DESPESA)** - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

**SEXTA (DA GARANTIA)** - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

**SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)** - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de nº 044/2022.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**NONA (DA RESCISÃO)** - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021**, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

**DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)** - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021,

*Amos*



**Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG**

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS-** Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA TERCEIRA (FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dolores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 09/12/2025

  
**JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

ANA FLAVIA BATISTA ALMEIDA

Data: 09/12/2025 15:41:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA ALMEIDA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**

**CNPJ: 60.315.062/0001-14**

**REPRESENTADO POR:**

**ANA FLAVIA BATISTA ALMEIDA**

**CPF: 125.311.876-00**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**CPF: 079.698.456-57**

**CPF**  
\_\_\_\_\_